



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

**PORTARIA Nº 10.415**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos VII e XII da Lei Orgânica do Município de Itabuna – LOMI e, em atendimento ao que consta do Processo Digital nº 0117622 datado de 19 de outubro de 2023, da servidora municipal efetiva **AUDACI BERILO ALVES**,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Fica concedida, em conformidade com o que dispõe o § 2º, inciso XVIII, art. 94, da Lei Orgânica Municipal e o inciso VII, art. 85, da Lei Municipal nº 2.442, de 06 de março de 2019, à servidora efetiva **AUDACI BERILO ALVES**, Professora, lotada na Secretaria Municipal da Educação, **LICENÇA SEM VENCIMENTOS** para tratar de assuntos de interesse pessoal;

**Parágrafo único** – Os efeitos da Licença sem Vencimentos concedida a servidora **AUDACI BERILO ALVES**, nos termos do disposto no “caput” deste artigo retroagem à **02 de outubro de 2023**, com término previsto para a **30 de janeiro de 2024**, conforme consta do Documento Digital referido nesta Portaria, deferido pela Secretaria Municipal da Educação.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA**, em 1º de novembro de 2023.

AUGUSTO NARCISO  
CASTRO:40935817549

Assinado de forma digital por  
AUGUSTO NARCISO  
CASTRO:40935817549  
Dados: 2023.11.01 10:13:17 -03'00'

**AUGUSTO NARCISO CASTRO**  
Prefeito

ROSIVALDO PINHEIRO  
MENDES DOS  
SANTOS

Assinado de forma digital por  
ROSIVALDO PINHEIRO MENDES  
DOS SANTOS  
Dados: 2023.11.09 17:57:24 -03'00'

**ROSIVALDO PINHEIRO MENDES DOS SANTOS**  
Secretário de Governo